



EDITAL 03/2014

A Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, com endereço à Rua Mellin Abi-Ackel nº 600, Bairro Todos os Santos, telefone 3332-3525, e no site www.manhuacu.mg.gov.br, link **Secretaria Municipal de Saúde – Editais - Processo Seletivo e no Diário das Gerais** torna público o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2014** para preenchimento de vagas nos cargos especificados e formação de cadastro de reserva para atuação nos programas do Governo Federal e Estadual administrados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no quadro abaixo, com base nos dispositivos das Leis Municipais nº 3.328/213 e 3.329/2013, c/c da Constituição Federal art. 37, inciso IX.

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – VAGAS – REQUISITOS ESPECÍFICOS –JORNADA – VENCIMENTO INICIAL

VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO EM:
Cadastro Reserva	Enfermeiros	Curso Superior na área e respectivo Registro no Conselho Regional da Classe	CAPS i	20h	R\$ 1560,39
Cadastro Reserva	Assistente Social	Curso Superior na área e respectivo Registro no Conselho Regional da Classe	CAPS i	20h	R\$ 1560,39
01+ Cadastro Reserva	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior na área e respectivo Registro no Conselho Regional da Classe	CAPS i/ CAPS AD	20h	R\$ 1560,39
Cadastro Reserva	Pedagogo	Curso Superior na área e respectivo Registro no Conselho Regional da Classe	CAPS i	25h	R\$ 1560,39
Cadastro Reserva	Farmacêutico	Curso Superior na área e respectivo Registro no Conselho Regional da Classe	CAPS i	20h	R\$ 1560,39
Cadastro Reserva	Educador Físico	Curso em Bacharelado na área e respectivo Registro no Conselho Regional da Classe	CAPS i	20h	R\$ 1560,39

Rua Mellin Abi-Ackel, 600 - Todos os Santos - Manhuaçu - Minas Gerais

Telefone: (33) 3332.1810 | saude@manhuacu.mg.gov.br

www.manhuacu.mg.gov.br



Cadastro Reserva	Motorista	Ensino Fundamental Completo e Habilitação D	CAPS i	40h	R\$ 1056,81
Cadastro Reserva	Oficineiro	Ensino Fundamental completo e experiência em atividades nas áreas artística, musical e artesanato.	CAPS i/ CAPS AD	40h	R\$ 809,66
01+ Cadastro Reserva	Auxiliar de Enfermagem	Curso e Registro no Conselho Regional da Classe	Programas Estaduais e Federais Urbano	40 h	R\$ 894,16

O Processo Seletivo será regido por este edital e legislação vigente, que contém as instruções especiais relativas ao processo de inscrição, atribuições da função, jornada de trabalho, remuneração, etapas do processo e da sua divulgação, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, recursos, validade do processo seletivo e disposições finais e transitórias.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA (2014)	ATIVIDADE
10 de Abril	Publicação do Edital.
11 de Abril	Período de recurso quanto ao edital - das 08:00h as 11:00h e 13:00h as 16:00h.
15 e 16 de Abril	Realização das Inscrições- das 08:00h as 11:00h e 13:00h as 16:00h.
17 de Maio	Prova Objetiva.
17 de Maio	Gabarito da Prova Objetiva.
19 de Maio	Recurso quanto a Prova e Gabarito– das 08:00h as 11:00h
23 de Maio	Resultado Final para os Cargos de Enfermeiro, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, Farmacêutico, Educador Físico, Motorista, Oficineiro e Auxiliar de Enfermagem.

CAPITULO II – DA INSCRIÇÃO

- 2.1- É vedada a inscrição por procuração e/ou correspondência, devendo o candidato comparecer pessoalmente no local da inscrição.
- 2.2- É vedada a inscrição para mais de um cargo do presente processo seletivo.
- 2.3- Durante o prazo de inscrição é permitido ao candidato alterar o cargo ou o local para qual se destina a vaga, desde que preenchidos os requisitos legais, conforme previsto no Capítulo III.
- 2.4- Em hipótese alguma, será permitido, ao candidato alterar de cargo ou o local para qual se inscreveu findo o prazo da inscrição.



2.5- Aos portadores de deficiência serão destinadas 5% das vagas, relacionadas no QUADRO DE VAGAS deste edital, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência que seja o candidato portador. Caso haja empate entre candidatos portadores de deficiência na análise da documentação, o critério de desempate será a maior pontuação em cada etapa.

2.6- O candidato Portador de Deficiência que desejar concorrer à vaga definida no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato apto a assumir a função, de acordo com legislação em vigor.

2.7- A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito da vaga.

2.8- A vaga destinada aos portadores de deficiência que não for provida por falta de candidato por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.9- A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.10- Havendo disponibilidade de alguma vaga temporária ou definitiva será convocado o candidato do Cadastro de Reserva referente a cada área, por ordem de classificação.

2.11- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 – O candidato poderá, caso opte, comparecer pessoalmente dentro do período de inscrições munido do formulário de inscrição a ser disponibilizada no site www.manhuacu.mg.gov.br, link Secretaria Municipal de Saúde – Editais - Processo Seletivo já preenchida e com xérox dos documentos necessários em anexo, deixando apenas o espaço destinado ao nº de inscrição e assinatura em branco, os quais serão preenchidos no local.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- d) ter, no mínimo, 18 anos completos, no ato da contratação;
- e) comprovar o pré-requisito para o cargo, registro e regularidade no respectivo Conselho Regional da Classe para o exercício profissional para os cargos de Enfermeiro, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, Farmacêutico, Educador Físico e Auxiliar de Enfermagem;
- f) comprovar os pré-requisitos para o cargo de Oficineiro através de certificado.
- g) ter disponibilidade de tempo para cumprir carga horária definida no presente Edital e eventualmente participar de eventos promovidos pela equipe;
- h) não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou ter uma avaliação de desempenho insatisfatória quanto ao seu desempenho;
- i) não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função, exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- j) ter carteira de habilitação “D” para o cargo de motorista, não ter sofrido nenhuma penalidade de pontuação na CNH acima de 05 pontos.

3.2 – Para a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (CÓPIA E ORIGINAL) no ato da inscrição:

- a) xérox e original da carteira de identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade com foto;
- b) xérox e original do CPF;
- c) xérox e original do certificado de reservista (para homens);
- d) xérox e original do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Rua Mellin Abi-Ackel, 600 - Todos os Santos - Manhuaçu - Minas Gerais

Telefone: (33) 3332.1810 | saude@manhuacu.mg.gov.br

www.manhuacu.mg.gov.br



- e) xérox e original do histórico escolar ou declaração do ensino fundamental para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Oficineiro e Motorista;
- f) xérox e original da carteira de habilitação “D” para o cargo de Motorista;
- g) xérox e original do certificado de curso nas áreas artística, musical e artesanato para o cargo de Oficineiro;
- h) Xérox e Original de declaração de conclusão de curso e cópia do Registro no Conselho Regional da Classe para os cargos de Enfermeiro, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, Farmacêutico, Educador Físico e Auxiliar de Enfermagem.

3.3- O não cumprimento dos itens 3.1 e 3.2 acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

3.4 - As inscrições realizar-se-ão no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu, nos dias 15 e 16 de Abril de 2014 nos horários de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas. Os candidatos poderão imprimir e preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada no site (exceto assinatura e nº de inscrição que serão preenchidos no local), ou comparecer no local acima informado, onde receberão a ficha de inscrição para preenchimento.

CAPÍTULO IV: DIVULGAÇÃO OFICIAL

4.1 – Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão no Diário das Gerais, através de avisos afixados na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Mellin Abi-Ackel nº 600, Bairro Todos os Santos e no site www.manhuacu.mg.gov.br – link: Secretaria de Saúde – Processo Seletivo.

CAPÍTULO V – DA PROVA

5.1- A prova escrita objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas e uma única resposta correta, que valerá 4,0 pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos, sendo distribuídas de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I, deste Edital;

5.2- O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.3- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4- O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Caderno de Prova e o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.5 - O conteúdo programático será definido de acordo com cada função, a saber;

5.5.1- Para o cargo de Oficineiro a prova terá questões de português, matemática e legislação.

5.5.2- Para o cargo de Motorista a prova conterá questões de português, matemática e legislação;

5.5.3- Para os cargos de Enfermeiro, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, Farmacêutico, Educador Físico e Auxiliar de Enfermagem a prova terá questões de português, legislação e questões específicas a sua área;

5.6- A prova objetiva será realizada no dia 17 de maio de 2014 na Escola Estadual Salime Nacif, situada à Rua Prof. Regina Lutfalla, 83, Santa Luzia, Manhuaçu - MG, e terá duração máxima de 03 (três) horas para todas os cargos, com início às 09:00h e término às 12:00h. Os candidatos deverão se apresentar ao local das provas com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Rua Mellin Abi-Ackel, 600 - Todos os Santos - Manhuaçu - Minas Gerais

Telefone: (33) 3332.1810 | saude@manhuacu.mg.gov.br

www.manhuacu.mg.gov.br



5.7- Não será permitida durante a realização da prova, comunicação entre candidatos, consultas a livros ou aos colegas, utilização de máquina de calcular ou aparelhos eletrônicos.

5.8 – Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato após o horário determinado para o início da prova.

5.9 – Serão aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50 pontos.

5.10- Será excluído do processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou transmissão de dados;
- f) não devolver ao fiscal a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- i) retirar-se do local de provas antes do tempo permitido.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, EM CASO DE EMPATE

6.1- Em caso de empate na nota final, para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

6.1.1- Para o Motorista, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que obtiver:

- a) maior pontuação na prova de legislação;
- b) maior pontuação na de português;
- c) maior pontuação na de matemática;
- d) maior idade.

6.1.2- Para o Oficineiro, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que obtiver:

- a) maior pontuação na prova legislação;
- b) maior pontuação na prova de português;
- c) maior pontuação na prova de matemática;
- d) maior idade.

6.1.3- Para o cargo de Enfermeiro, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, Farmacêutico, Educador Físico e Auxiliar de Enfermagem, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que obtiver:

- a) maior pontuação na prova específica;
- b) maior pontuação na prova de legislação;
- c) maior pontuação na prova de português;
- d) maior idade.

CAPÍTULO VII - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo, no interesse do Município e pelo Secretário Municipal de Saúde ser prorrogado por uma única vez por igual período, ou enquanto tiver pessoas no quadro reserva ou rescindido em qualquer tempo.



CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1- O resultado final do presente processo seletivo consistirá:

8.1.1- Para os cargos de Oficineiro, Motorista, Enfermeiro, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, Farmacêutico, Educador Físico e Auxiliar de Enfermagem o resultado final consistirá nos pontos obtidos na prova objetiva;

8.2- O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminadas neste Edital e formação de cadastro de reserva, para atuação nos programas de saúde realizados pelo Município de Manhuaçu/MG.

8.3- O regime no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o estatutário.

8.4- Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.

8.5- A Administração poderá rescindir unilateralmente o vínculo com os profissionais, na ocorrência das seguintes hipóteses: acumulação ilegal de cargos; necessidade de redução do quadro de pessoal; insuficiência de desempenho após avaliação que ocorrerá até 90 dias após a assinatura do contrato inicial ou no término deste; a pedido do contratado; por descumprimento das cláusulas contratuais.

8.6- Em caso de convocação de candidato do cadastro de reserva, para substituição temporária de funcionário afastado por licenças diversas e ocorrendo nova vacância seqüencial à existente poderá ser aproveitado o mesmo profissional para a nova substituição temporária ou definitiva, podendo neste caso ter seu contrato renovado, mediante aprovação do mesmo no processo de avaliação de desempenho citado no subitem anterior.

8.7- Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado ou surgimento de nova vaga, esta será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da classificação, considerando-se o disposto no item anterior.

8.8- É de inteira responsabilidade do candidato, manter na unidade de recursos humanos do órgão contratante, endereço e telefone atualizados.

8.9- A convocação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á em primeira chamada através de contato telefônico, e em caso de insucesso, mediante publicação no órgão oficial do Município que fixará o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecimento sob pena de desclassificação do candidato.

8.10- O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, assinará termo de desistência e será eliminado da lista de classificação. Também será eliminado o candidato que não atender a convocação.

8.11- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua admissão, sendo incluído no cadastro de reserva.

8.12- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumados, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado.

8.13- O Processo Seletivo Público será realizado e conduzido por comissão avaliadora devidamente nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

8.14- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MOTORISTA

Português: Texto: Interpretação de Texto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivos; acentuação; sinônimos e antônimos; adjetivo; ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação, acentuação gráfica.

Matemática: Os quatro tipos de operações simples, fração, problemas, algarismos romanos, medidas de comprimento.

Legislação:

- Estatuto do servidor Público de Manhuaçu (direitos e deveres);
- Código de Trânsito Brasileiro- Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.
- Lei nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990;
- Constituição Federal- art. 196 a 200;
- Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990;

OFICINEIRO

Português: Texto: Interpretação de Texto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivos; acentuação; sinônimos e antônimos; adjetivo; ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação, acentuação gráfica.

Matemática: Os quatro tipos de operações simples, fração, problemas, algarismos romanos, medidas de comprimento.

Legislação:

- Estatuto do servidor Público de Manhuaçu (direitos e deveres);
- Lei nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990;
- Constituição Federal- art. 196 a 200;
- Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990;

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Português: Texto: Interpretação de Texto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivos; acentuação; sinônimos e antônimos; adjetivo; ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação, acentuação gráfica.

Legislação:

- Estatuto do servidor Público de Manhuaçu (direitos e deveres);
- Lei nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990;
- Constituição Federal- art. 196 a 200;
- Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990;

Conhecimentos Específicos: Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais, peso, altura, mobilização, higiene corporal, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica e da Saúde da Família; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Regional de Enfermagem, além das normas emanadas nos órgãos oficiais de saúde pública; campanhas de saúde pública; Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica;

Rua Mellin Abi-Ackel, 600 - Todos os Santos - Manhuaçu - Minas Gerais

Telefone: (33) 3332.1810 | saude@manhuacu.mg.gov.br

www.manhuacu.mg.gov.br



Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia entre outros). Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido de alto risco. Trabalho em equipe; Ética profissional.

ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PEDAGOGO, FARMACÊUTICO e EDUCADOR FÍSICO

Português: Ortografia. Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. – Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Legislação:

- Estatuto do servidor Público de Manhuaçu (direitos e deveres);
- Constituição Federal de 1988 – art. 196 a 200;
- Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990;
- Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990;
- Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001;
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Portaria/GM nº 336 - De 19 de fevereiro de 2002;
- Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

Conhecimentos Específicos:

- Linha Guia de Saúde Mental (Atenção em Saúde): Secretaria de Estado de Saúde. Atenção em Saúde Mental. Marta Elizabeth de Souza. Belo Horizonte, 2006. 238 p.
- Desenvolvimento humano e psicologia: generalidades, conceitos, teorias/ Vania Brina Côrrea Lima de Carvalho. – Belo Horizonte: Editora UFMG, 1996. 240p.
- Linha de cuidado para a atenção às pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

São atribuições do cargo de Motorista: Executar tarefas de responsabilidade na condução de veículos automotores e manutenção e conservação dos mesmos.

São atribuições do cargo de Oficineiro: Realizar oficinas diversas com usuários nas áreas de recreação, atividades artísticas, musicais, dentre outras. Participação em capacitações e reuniões.

São atribuições do cargo de Auxiliar em Enfermagem: Atendimento ao público, realização de procedimentos de enfermagem em grupo e individuais, apoio administrativo, participação em capacitações e reuniões. Auxiliar procedimentos e exames de maior complexidade; fazer assepsia da sala e utensílio após cada procedimento; controlar a entrada e saída de material e utensílios de esterilização, a rouparia; zelar pelos equipamentos e controle de materiais; responsabilizar-se pelos pacientes que submeteram a procedimentos; cumprir todas as solicitações médicas; solicitar materiais ao almoxarifado; organização dos armários e carrinho de curativo e emergência; coleta de exames endovenosos; registrar ocorrências em livro de relatório próprio por finalidade; cobrir férias de outros auxiliares de enfermagem.



São atribuições do cargo de Enfermeiro: Atendimentos de enfermagem individuais e em grupos, no serviço e em domicílio, participação em reuniões e capacitações. Promoção de ações de educação em saúde.

São atribuições do cargo de Assistente Social: Atendimentos individuais e em grupos, no serviço e em domicílio, participação em reuniões e capacitações. Promoção de ações de educação em saúde.

São atribuições do cargo de Terapeuta Ocupacional: Coordenação de oficinas, atendimentos individuais e em grupos, no serviço e em domicílio, participação em reuniões e capacitações. Promoção de ações de educação em saúde.

São atribuições do cargo de Pedagogo: Atendimentos individuais e em grupos, no serviço e em domicílio, participação em reuniões e capacitações. Promoção de ações de educação em saúde.

São atribuições do cargo de Farmacêutico: Coordenação da Assistência Farmacêutica, atendimentos individuais e em grupos, no serviço e em domicílio, participação em reuniões e capacitações. Promoção de ações de educação em saúde.

São atribuições do cargo de Educador Físico: Atendimentos individuais e em grupos, no serviço e em domicílio, participação em reuniões e capacitações. Promoção de ações de educação em saúde.

Manhuaçu, 10 de abril de 2014.

JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO